

## EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA

### INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais efetivos para atuar na função de Formador Local na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 867, de 04 de julho de 2012.

#### **1. Das Disposições Gerais:**

1.1. O processo seletivo interno abre inscrição para profissionais efetivos do magistério da rede municipal de Harmonia, que tenham interesse em compor a Rede de Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.

1.2. O processo seletivo interno será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação- SME, através da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, quando da adesão do Município ao referido Pacto.

1.3. A seleção interna ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.4. A constituição da Rede de Formadores Locais justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, e o previsto na Portaria Federal nº 867, de 4 de julho de 2012, que *institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais*.

1.5. A Portaria Federal nº 867/2012, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada de professores alfabetizadores, materiais didáticos, literaturas e tecnologias educacionais; avaliação; gestão; controle e mobilização social.

1.6. No eixo formação continuada de professores está prevista a constituição de uma Rede de Formadores Locais.

## **2. Dos Critérios básicos para atuar como Formador Local do PNAIC**

O Formador Local do PNAIC deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- 2.1. Ter formação em Licenciatura ou Pedagogia.
- 2.2. Ser Professor/a da pré-escola ou do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e/ou de Classe Multiseriada que esteja efetivamente atuando na Rede Municipal de Ensino do Município de Harmonia.
- 2.3. Atuar, na Rede Municipal, como professor/a da pré-escola ou dos anos iniciais (do 1º ao 3º ano e/ou em Classe Multiseriada) há, no mínimo, 2 (dois) anos.
- 2.4. Não receber, simultaneamente, bolsa de estudo de outros programas federais.
- 2.5. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, a multiplicação e ao exercício das suas atribuições previstas neste edital.
- 2.6. Não prever, para o biênio 2017-2018, licenças ou afastamento do cargo.
- 2.7. Faltar mais de 3 (três) anos para se aposentar.
- 2.8. Não estar em situação de permuta, no momento da inscrição, com outras redes.

## **3. Das atribuições do Orientador de Estudos do PNAIC**

São atribuições do Orientador de Estudos do PNAIC:

- 3.1. Dedicar-se às atribuições do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
- 3.2. Participar de formação específica da Rede de Universidades Públicas, deslocando-se para um dos polos onde ocorrerá a formação, geralmente fora do município de domicílio, sem ônus para o Formador Local, no decorrer do biênio 2017-2018.
- 3.3. Estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.

- 3.4. Organizar, Planejar e ministrar atividades e curso de formação, em serviço, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela SME no biênio 2017-2018, para professores da pré-escola e alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e professores de classes multisseriadas.
- 3.5. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas.
- 3.6. Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.
- 3.7. Acompanhar a frequência e a participação dos professores cursistas correspondentes à turma que dá assistência e enviar a Coordenação Local do Pacto.
- 3.8. Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas, correspondentes à turma que dá assistência, junto aos educandos.
- 3.9. Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.
- 3.10. Desenvolver trabalho de assistência ao cursista, visitando periodicamente escolas, orientando a direção da escola e professores regentes que atuam nas turmas de pré-escola e classes de alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e em classes multiseriadas.
- 3.11. Realizar reunião mensal de formação e avaliação com os professores cursistas correspondentes à turma que dá assistência, usando para isso as estruturas existentes na SME.
- 3.12. Manter um plantão de apoio à distância, quando houver necessidade, no atendimento continuado ao professor cursistas.
- 3.13. Orientar gestores escolares, professores da pré-escola e de 1º ao 3º ano e professores de classes multiseriadas referente a planejamento, avaliação, intervenção pedagógica, processos de alfabetização e letramento, letramento matemático, entre outros.
- 3.14. Sistematizar materiais didático-pedagógicos para socializar nas Unidades Escolares.
- 3.15. Seguir as orientações da Coordenação Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
- 3.16. Apresentar comportamento proativo colaborando permanentemente com colegas de trabalho, zelando pelas relações interpessoais e pelo ambiente de trabalho.

3.17. Desenvolver demais atribuições inerentes à função.

#### **4. Do número de vagas para atuar como Formador Local do PNAIC**

4.1. O número de Formadores Locais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo de 2016.

4.2. O número de Formadores Locais foi definido em função do número de professores de pré-escola e alfabetizadores da rede municipal, na proporção de 1 (um) formador para cada 25 (vinte e cinco) professores de pré-escola e alfabetizadores.

4.3. Serão selecionados, neste edital, **2 (dois)** Formadores Locais, na Rede Municipal, distribuídos conforme tabela apresentada no anexo I deste edital.

4.4. As vagas serão preenchidas por convocação conforme a necessidade de implementação das turmas do Pacto de Alfabetização no Estado, no biênio 2017-2018, observando a ordem de classificação obtida.

#### **5. Da remuneração do Orientador de Estudos do PNAIC**

5.1. As bolsas referidas serão concedidas pelo MEC, termos da Lei nº 11.273 de 2006, de acordo com forma e valores definidos por Portaria Ministerial e Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo vedado aos participantes o recebimento de outra bolsa de estudo e pesquisa de outro programa de formação continuada regido pela referida Lei.

5.2. O valor da bolsa para o Formador Local será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE.

5.3. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função do Formador Local.

5.4 O pagamento das bolsas condiciona-se à avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SisPacto 2017 e à inexistência de pendências no Sistema Geral de Bolsas – SGB.

5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a SME está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

## **6. Das inscrições para Formador Local do PNAIC**

6.1. Para atuar como Formador Local é **necessário** preencher os requisitos básicos exigidos no **item 2** deste Edital e fazer inscrição no período estipulado.

6.2. As **inscrições ocorrerão de 22 a 25 de agosto de 2017, no horário das 8h00min às 11h30min. e das 13h00min às 16h30min**, impreterivelmente.

6.3. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues fisicamente na Recepção da Prefeitura Municipal de Harmonia acondicionadas em **envelope(s) lacrado(s) e identificado com a cópia da ficha de inscrição colada na parte externa**, mediante assinatura de recebimento da Recepcionista da Prefeitura Municipal de Harmonia.

**OBS: O Edital estará disponível no site da Prefeitura [www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br), o candidato deverá trazer tudo devidamente impresso, não será disponibilizado ficha de inscrição pela Prefeitura.**

### **6.4. Documentos básicos obrigatórios:**

6.4.1. Ficha de inscrição preenchida adequadamente. (Anexo II)

6.4.2. Cópia do diploma do Curso de Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida.

6.4.3. Declaração pessoal mencionando atuação como professor/a de pré-escola ou anos iniciais (do 1º ao 3º ano e/ou em Classe Multiseriada) há, pelo menos, 2 (dois) anos. (Anexo III).

6.4.4. Declaração pessoal mencionando que faltam mais de 3 (três) anos para se aposentar (Anexo IV).

6.4.5. Declaração pessoal de que não pretende solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo, nos anos de 2017 e 2018 (Anexo IV).

6.4.6. Declaração pessoal de não recebimento de bolsa de estudo de outros Programas Federais, com firma reconhecida (Anexo V).

6.4.7. Declaração de disponibilidade para exercer a função de Formador Local (Anexo VI).

### **6.5. Documentos para fins de Classificação:**

6.5.1. Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.

6.5.2. Declaração ou Certificado de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75(setenta e cinco)%.

6.5.3 Até cinco declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2016.

6.5.4. *Curriculum Vitae*. (Anexo VII)

6.6. Procuração particular e documento de identidade do procurador no caso da entrega do envelope lacrado na Prefeitura, para validar a assinatura do procurador no protocolo de recebimento da documentação. (Anexo VIII)

## **7. Do Processo seletivo e classificação do Formador Local do PNAIC**

7.1. O processo seletivo se dará através da análise do *Curriculum Vitae*, títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme o maior número de pontos em ordem decrescente de pontuação obtida para a função.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

7.3.1. Maior tempo de atuação nas classes de pré-escola e de alfabetização (turmas de 1ª série do ensino fundamental de 8 (oito) anos e turmas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos) da Rede Municipal de Ensino de Harmonia.

7.3.2. Maior tempo de serviço de docência na Rede Municipal de Ensino de Harmonia.

7.3.3. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Harmonia

7.3.4. Possuir maior idade.

7.4. Tabela de Pontuação para classificação:

<b>Títulos e demais documentos</b>	<b>Pontos</b>
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.	10 (dez) pontos
Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de	10 (dez) pontos

75 (setenta e cinco)%.	
Declaração que comprove atuação como coordenador pedagógico/supervisão há, pelo menos, 3 (três) anos na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais	02 (dois) pontos para cada ano em que atuou como coordenador pedagógico, por mais de 6 (seis) meses consecutivos, dos anos iniciais.
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2016.	1 (um) ponto para cada certificado/declaração

7.5. Após classificação preliminar o processo seletivo interno será finalizado.

7.6. A publicação dos inscritos e sua classificação será divulgado no prazo de 3 (três) dias contados a partir do último dia de inscrição.

7.7. O Resultado final **será publicado no dia 28/08/2017, às 15 horas**, no site da Prefeitura Municipal de Harmonia e no Mural Oficial do Município de Harmonia.

7.8. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, **após o dia 28/08/2017**, para assinar Termo de Compromisso para exercício da função, junto a Secretaria Municipal de Educação ou assinar uma declaração de desistência desta função.

7.9. Na hipótese dos candidatos não se manifestarem ao chamamento da SME, indicado no item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas esses serão desclassificados.

### **Das Disposições Finais:**

8.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

8.3. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

8.4. O presente Edital do processo seletivo terá vigência para os anos de 2017-2018, podendo ser prorrogado por até dois anos.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Harmonia, à luz da legislação pertinente ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

8.7. Na hipótese de não haver candidatos inscritos para este processo seletivo a SME indicará os nomes para os respectivos cargos de Formador Local da pré-escola e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Harmonia, 21 de agosto de 2017.

Fabiano de Campos Silva

Secretário Municipal de Educação.



## ANEXOS

### TOTAL DE VAGAS (Anexo I)

#### SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMADOR LOCAL PRÉ-ESCOLA	1 VAGA
FORMADOR LOCAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	1 VAGA

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II)

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: (    )Fem. (    )Masc.

RUA ( Rua, Número): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: RS

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão da Graduação \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Escola de Lotação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_

Portador de CPF nº \_\_\_\_\_ atuo como professor (a) da turma

\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

(Anexo IV)

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE

**DECLARAÇÃO PESSOAL**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_

Portador de CPF nº \_\_\_\_\_ não pretende solicitar ou requerer  
licença ou afastamento do cargo nos anos de 2017 e 2018. Declaro ainda que fala mais  
de 3 (três) anos para requerer aposentadoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_

Portador de CPF nº \_\_\_\_\_ atualmente não recebo quaisquer  
tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao  
Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

(Anexo VI)

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_

Portador de CPF nº \_\_\_\_\_ tenho disponibilidade para exercer a função de Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, realizando as atribuições previstas neste Edital, durante o biênio 2017-2018 e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE

**ANEXO VII**

**CURRÍCULO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Carteira de Trabalho: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.7 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.8 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.2- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.3- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.4- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.5- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



4.6- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.7- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.8- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.9- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.10- Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1. Empregador: \_\_\_\_\_

Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_

Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Empregador: \_\_\_\_\_

Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_

Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. Empregador: \_\_\_\_\_

Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_

Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. Empregador: \_\_\_\_\_  
Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_  
Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Empregador: \_\_\_\_\_  
Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_  
Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6. Empregador: \_\_\_\_\_  
Espécie de Estabelecimento \_\_\_\_\_  
Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data de saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE HARMONIA - PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE

**ANEXO VIII**

Eu \_\_\_\_\_, (Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado do \_\_\_\_\_, dados adicionais necessários: data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, números de filhos menores 18 anos ou inválidos \_\_\_\_\_, informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) \_\_\_\_\_, (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado do \_\_\_\_\_, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Interno, para Função de Formador Local da Rede Municipal de Ensino de Harmonia \_\_\_\_\_, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site da [www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br) e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Harmonia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PS<sup>1</sup>: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS<sup>2</sup>: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.